



DECRETO Nº 107/2024.

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E OPERACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS/TO. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeiros, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a inexigibilidade de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E OPERACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS/TO.**

Empresa: CONTSERVS GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.253.287/0001-85

Percentual de 19% sobre a previsão de arrecadação de 3.000.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7f703c-08042024170043**